



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Creche Escola Cora Kid's			
EMENTA: Credencia a Creche Escola Cora Kid's, com sede na Rua Afonso Celso, nº 1.150, bairro Aldeota, CEP: 60.140-190, nesta capital; autoriza o curso de ensino fundamental (anos iniciais) até 31.12.2022 e homologa o regimento escolar			
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro			
SPU Nº 11331776/2019	PARECER 0023/2020	Nº	APROVADO EM: 15.01.2020

I – RELATÓRIO

Carla Danízia Oliveira Diniz, diretora pedagógica da Creche Escola Cora Kid's, instituição sediada nesta capital, mediante o processo nº 11331776/2019, solicita do CEE o credenciamento da instituição de ensino, a autorização para funcionamento do curso de ensino fundamental (anos iniciais) e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino e tem sede na com sede na Rua Afonso Celso, nº 1.150, bairro Aldeota, CEP: 60.140-190, nesta capital; e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.676.994.0001-00.

Responde pela direção a professora Carla Danízia Oliveira Diniz, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 10589; e pela secretaria escolar, Glaycyane Sousa Feijó, Registro nº AAA025767.

O corpo docente da instituição é composto de 02 (dois) professores, perfazendo um total de 100% de docentes habilitados na forma da lei.

A proposta pedagógica encontra-se bem estruturada e alinhada com as novas diretrizes para a educação básica, fundamentada nos aspectos fundantes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A escola baseia-se no enfoque sóciointeracionista construtivista afetivo, que tem por foco promover o desenvolvimento do aluno quanto aos aspectos cognitivo, sócioafetivo e psicossocial. O currículo tem por finalidade o desenvolvimento do educando como um todo, sendo adequado para a formação da cidadania e contemplando conteúdos e estratégias de aprendizagem que capacitem o ser humano para a realização de atividades nos três domínios da ação: a vida em sociedade, a atividade produtiva e a experiência subjetiva.

O regimento escolar encontra-se elaborado com base nas novas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e na legislação vigente.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0023/2020

O acervo bibliográfico é constituído de 103 obras comuns a todos os níveis de ensino para um total de 01 (um) aluno matriculado, revelando uma proporção de 0,0097 títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento atende à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora, com base na Informação nº 0019/2020 de autoria da assessora técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos e nos dados do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), é favorável ao credenciamento da Creche Escola Cora Kid's, nesta capital; à autorização para funcionamento do curso de ensino fundamental (anos iniciais) até 31.12.2022 e à homologação do regimento escolar.

O código definitivo do INEP/Censo Escolar deverá ser apresentado até 31.03.2020.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2020.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE